



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/20

Processo Administrativo nº 16/10/06093

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/16

Termo de Contrato nº 156/16

Termo de Aditamento nº 91/17, 109/18, 97/19 e 134/19

Objeto: Prestação de serviços de tapa buraco, com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASAMAX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 16/02/20.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor de R\$ 9.796.292,94 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois reais, e noventa e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 15016 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.33.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 489.814,64 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e catorze reais, e sessenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 JAN. 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CASAMAX COMERCIAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 16/10/06093

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Casamax Comercial Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/16

Termo de Contrato nº 156/16

Termo de Aditamento nº 91/17, 109/18, 97/19, 134/19 e 008/20

Objeto: Prestação de serviços de tapa buraco, com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 JAN. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR CONTRATUAL (servidor municipal):

Nome: Aderval Fernandes Junior

Cargo: Diretor

CPF: 068432648-59

Data de Nascimento: 11/09/1964

Endereço residencial completo: R. São Carlos, 300 - Vl. Industrial

E-mail institucional aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 3772-8901 e 99331-5639

Assinatura: _____

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor de Serviços Públicos
DESP / SMSP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Data de Nascimento: 02/09/1956

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 99258-9228

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Luciana Estevam da Silva

Cargo: produtora

CPF: 154.182.348-62

RG: 21.596.318-0

Data de Nascimento: 13/07/1971

Endereço residencial completo: Av. Italo Cidomi, 2950 casa 28. Itaquira/SP

E-mail institucional: comercial@acasamax.com.br

E-mail pessoal: LU_ESTEVAM2000@YAHOO.COM.BR.

Telefone(s): (11) 97523-5269

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.